



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE BELAS ARTES

RESOLUÇÃO Nº 01/2000

Estabelece a composição da Câmara Departamental do Departamento de Artes Plásticas, e do Departamento de Fotografia, Teatro e Cinema.

A Congregação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, no usos de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - As Câmaras Departamentais dos Departamentos de Artes Plásticas e o de Fotografia, Teatro e Cinema, terão a composição que se segue:

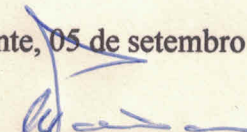
- I. Pelo Chefe do Departamento;
- II. Pelo Subchefe do Departamento;
- III. Por 4(quatro) Professores Titulares; 3(três) Adjuntos; 2(dois) Assistentes e 1(um) Auxiliar, eleitos entre seus pares, dentre professores do Departamento, com mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução.
- IV. Por 1(um) representante do Corpo Técnico, na proporção de 15% (quinze por cento) dos membros docentes; nos termos dos art. 48 e 84 do Estatuto da UFMG;
- V. Por representantes do corpo discente, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros docentes, nos termos do art. 78 do Estatuto da UFMG.

Parágrafo único – O número de representantes do corpo Técnico e Administrativo e o do corpo Discente será aproximado para o inteiro imediatamente superior, sempre que o cálculo resultar em número fracionário.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2000.


Professor Marco Elizio de Paiva
Presidente da Congregação